



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 679

De 07 de junho de 2010

Autógrafo nº 142/10 – Projeto de Lei Complementar nº 056/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a redução de alíquota do ISSQN para a empresa LIDERSAT e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** No cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços enquadrados no subitem 17.02 da lista de serviços tributáveis da Lei Complementar nº 17/97, prestados pela Empresa LIDERSAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.265.939/0012-80, será aplicada a alíquota de 2% (dois por cento).

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretária da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI-FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 031.986/2010 - ("PC").